ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2271 , DE 06 DE dezembro DE 1989.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares até o limite que menciona.

Art. 1º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) das dotações do Orçamento da Despesa aprovado pela Lei Municipal nº.... 2217/88.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 06 de dezembro de 1989

ISMAIL ALVES DE SOUZA
Prefeito